

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 271/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, amparada pelo artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Resolução CONIMS nº 59/2023 conforme segue.

Considerando o requerimento de habilitação e credenciamento apresentado por **WC COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA.**

Considerando o Edital de Credenciamento nº 004/2024 e seus anexos em conformidade com as resoluções CONIMS n.º 059/2023, n.º 060/2023, n.º 233/2023 e 19/2024 e Ato de Consórcio n.º 68/2024.

Considerando o edital o Termo de Credenciamento, oriundo da Chamada Pública n.º 004/2024, o qual tem por objeto o: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, MATERIAIS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, ÓRTESES, PRÓTESES NÃO CIRÚRGICAS E PRODUTOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.*

Considerando que, conforme disposto no item 8, 8.1 e 8.2 do Edital 004/2024, após análise da documentação da pessoa jurídica interessada em se credenciar, será elaborado processo de Inexigibilidade e formalização do Termo de Credenciamento,

8.1. O credenciamento das pessoas jurídicas se dará após a análise e aprovação dos documentos pela Comissão de Contratação com a elaboração de Processo de Inexigibilidade e formalização do Termo de Credenciamento.

8.2. O Termo de Credenciamento, que segue o modelo conforme anexo VII, será formalizado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo encaminhado para assinatura da Fornecedora Habilitada, devendo retornar no prazo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Dessa forma, tendo atendido às exigências de habilitação do Edital, e considerando as justificativas indicadas no Termo de Referência do Edital, faz-se necessária, útil e adequada a habilitação requerida e a seu credenciamento como forma de promover uma melhor qualidade de vida para aqueles pacientes que fazem uso de meios auxiliares de locomoção.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2024.

GESLANI C. GRZYB PINHEIRO
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES